



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais**

**Relatório de Gestão Correcional**  
**Exercício 2024**

## SUMÁRIO

1. Autoavaliação do Nível de Maturidade
2. Força de trabalho e estrutura administrativa
3. Procedimentos e processos correcionais
4. Principais motivos das apurações
5. Problemas recorrentes e soluções propostas
6. Ações consideradas exitosas
7. Identificação de riscos de corrupção
8. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações
9. Considerações finais

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional tem como objetivo apresentar o cenário da atuação pertinente à atividade correcional do Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais (Niac) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), exercício 2024, em atendimento ao Artigo 34 da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 da Controladoria-Geral da União (CGU) alterada pela Portaria Normativa nº 123 de 22 de abril de 2024 da Controladoria-Geral da União (CGU).

O documento apresenta elementos que subsidiarão as análises que serão realizadas pela CGU para a melhoria das atividades correcionais e para o fortalecimento da integridade pública dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, acerca da Política de Gestão Correcional.

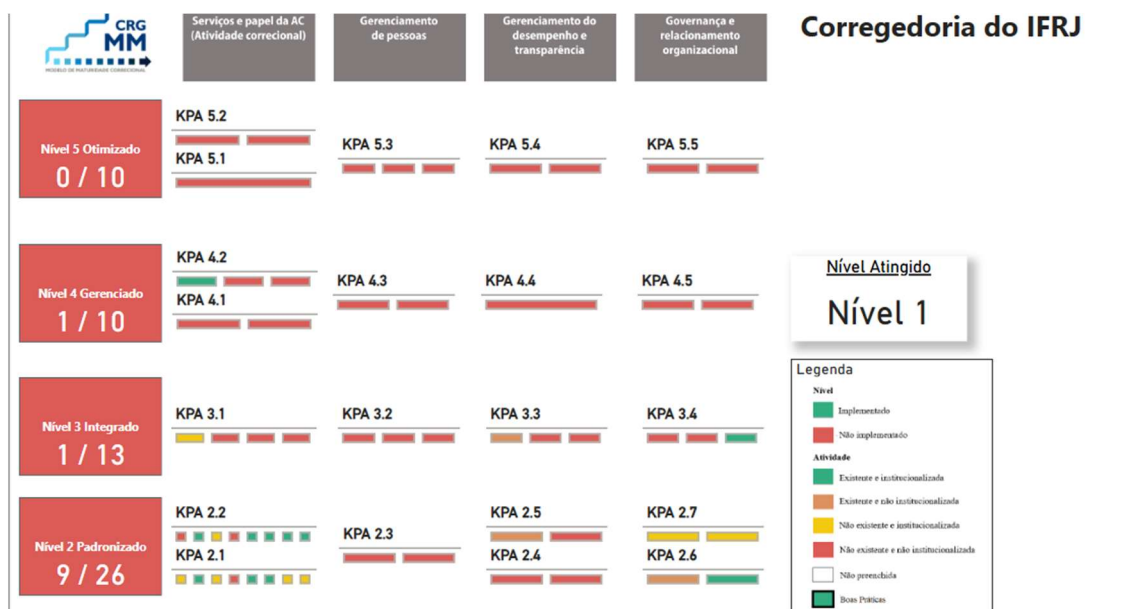
Nesse sentido, este relatório está organizado com as informações exigidas pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022 decorrentes da autoavaliação do CRG-MM, indicando o nível em que se encontra a unidade setorial de correição, o nível alvo e as medidas necessárias para alcançá-lo; as informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa da unidade setorial de correição; o número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no ano anterior; a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações; a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas; as ações consideradas exitosas; os riscos de corrupção identificados; e as principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos. Este documento além de atender às exigências normativas, também reflete o compromisso do Niac do IFRJ com a integridade institucional e com a consolidação de um ambiente organizacional cada vez mais ético e responsável, em benefício de toda a sociedade.

## 1 - Autoavaliação do Nível de Maturidade

1.2 O Modelo de Maturidade Correcional da CGU é uma ferramenta para dar suporte à evolução contínua na gestão correcional, utilizando parâmetros técnicos para orientar a realização de um diagnóstico do nível de maturidade correcional em cada uma das unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).

1.3 A primeira versão da avaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) foi respondida pelo Niac no ano de 2020; nos anos de 2021 e 2022 não foram realizadas autoavaliações nas Instituições Federais de Ensino.

1.4 Em 2024, uma nova versão do Modelo de Maturidade foi adotada (CRG-MM 3.0) e respondida pelas unidades setoriais de correição no período entre 12 e 30 de agosto de 2024 e, conforme diagnóstico encaminhado pela CGU, a atividade correcional do IFRJ apresenta o nível 1 de Maturidade, conforme segue:



Fonte: CGU - Avaliação CRGMM 3.0 para CORREG/IFRJ

<https://epad.cgu.gov.br//PowerBI/ExibirRelatorioPowerBI.aspx?codigoConfiguracaoPainel=M%2fmQWlRnqsLrQ3tVtKLM37Oiw0vCAsBC&filtrobasico=nqsYiJyOI%2fc%3d& slicerfiltrobasico=nqsYiJyOI%2fc%3d&parametrotokenautenticacao=MPp9fFGdcllWxyWvAjSaA8YEtzCMDE%2f4>

1.5 O objetivo do Niac é adotar medidas para alcançar o nível 2 (padronizado), conforme orientado pela CGU. O nível 2 é formado por sete macroprocessos-chave (KPA - Key Process Area), no qual será preciso planejar em 2025 as 17 atividades (KPAs) não atendidas ou atendidas parcialmente em 2024, conforme destaque a seguir:

1.6 Macroprocessos e atividades (KPAs) do Modelo de Maturidade Correcional 3.0:

KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos:		
KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO

<p>2) Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.</p> <p>5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo e do juízo de admissibilidade.</p> <p>6) Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade</p>	<p>1) Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos</p> <p>3) Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.</p> <p>7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade.</p> <p>8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.</p>	<p>4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correcionais investigativos.</p>
--	---	--

**KPA 2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios:**

KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
<p>2) Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correcionais acusatórios.</p> <p>5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correcional acusatório.</p> <p>6) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.</p> <p>7) Supervisionar a execução dos processos correcionais acusatórios.</p> <p>8) Estabelecer os requisitos necessários e as orientações para nortear as análises da regularidade dos processos correcionais acusatórios</p>	<p>3) Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes.</p>	<p>1) Estruturar apoio administrativo para as comissões.</p> <p>4) Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios.</p>

**KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional:**

KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
--------------	---------------------------	------------------

		1) Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais. 2) Disseminar internamente conhecimentos.
<b>KPA 2.4 – Planejamento:</b>		
KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
		1) Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na USC (Unidade Setorial de Correição) 2) Implementar o plano operacional anual.
<b>KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações:</b>		
KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
	1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.	2) Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC.
<b>KPA 2.6 - Interlocução e Cooperação:</b>		
KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
2) Cooperar com o aprimoramento contínuo do SisCor.	1) Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional.	
<b>KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC:</b>		
KPA ATENDIDO	KPA ATENDIDO PARCIALMENTE	KPA NÃO ATENDIDO
	1) Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica. 2) Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.	

1.7 Para atender às atividades dos KPAs atendidos parcialmente (destacados em amarelo), faz-se necessário criar atos normativos para complementar as atividades já institucionalizadas na gestão.

1.8 Quanto às atividades atendidas parcialmente (destacadas em azul), é preciso institucionalizar, criando procedimentos de fluxos e divulgação.

1.9 Para o atendimento integral das atividades destacadas em rosa é necessário, além de se estabelecer a normatização adequada a cada uma delas, é preciso implementar atualização gerencial sobre os processos de trabalho e adequar recursos necessários à atividade correcional.

1.10 As atividades destacadas em verde foram atendidas integralmente.

## 2. Força de trabalho e estrutura administrativa

2.1 O Núcleo de Implantação de Atividades Correccionais (Niac), subordinado à Diretoria-Executiva da Reitoria (DER), integra o Gabinete do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), Resolução ConSup/IFRJ nº 42, de 18 de Agosto de 2021, fazendo parte do Sistema de

Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na qualidade de unidade setorial, supervisionada tecnicamente pela CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

2.2 O primeiro ato normativo do Niac foi a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 26 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 com a sua criação e regulamentação interna, seguido da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 45 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 46 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 com a devida composição: 1 chefia e 1 secretaria.

2.3 O Niac conta hoje com 2 servidores: o servidor André Kepler Alvarenga e a servidora Simone Corrêa Souza, que ocupa o cargo de chefia, sem cargo ou função gratificada; a secretaria do Niac encontra-se vaga no momento.

2.4 Vale ressaltar que o setor só contou com a força de trabalho do servidor André Kepler a partir de julho de 2024, até então o setor somente contava com a servidora Simone Corrêa.

2.5 Registra-se, ainda, a valiosa colaboração de outros servidores do IFRJ na participação em comissões de procedimentos investigativos e processos correccionais.

### 3. Procedimentos e processos correccionais

3.1 O IFRJ adota, prioritariamente, a análise inicial de admissibilidade (AC), o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a Investigação Preliminar Sumária (IPS) e o Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3.2 A seguir, apresentamos a tabela com a quantidade de procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados em 2024, bem como os resultados apurados até o momento, quais sejam: 16 – IPS, 19 AC e 4 PADs, totalizando 39 procedimentos instaurados.

PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	OBJETO	RECOMENDAÇÃO
23270.003736/2024-31	IPS	Suposta violação da Dedicção Exclusiva	TAC
23270.003735/2024-96	AC	Suposta situação de falta de urbanidade e/ou manifestação de despreço no recinto da repartição	EM ANDAMENTO
23270.003734/2024-41	AC	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.003502/2024-93	IPS	Suposta inobservância de normas - pontualidade	TAC
23270.003487/2024-83	AC	Suposto acúmulo irregular de cargos	ARQUIVAMENTO
23270.003488/2024-28	AC	Supostas irregularidades em edital	ARQUIVAMENTO
23270.003495/2024-20	IPS	Suposto comércio irregular de bem móvel da Administração Pública	SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
23270.003496/2024-74	IPS	Suposta situação de desídia	PAD
23270.003498/2024-63	AC	Suposto assédio Moral	EM ANDAMENTO
23270.003231/2024-76	IPS	Suposta violação da Dedicção Exclusiva	TAC
23270.003232/2024-11	AC	Suposta inobservância de normas	ARQUIVAMENTO
23270.003234/2024-18	AC	Suposta violação da Dedicção Exclusiva	EM ANDAMENTO

23270.003059/2024-51	PAD	Suposta situação de irregularidades no ponto eletrônico	EM ANDAMENTO
23270.003058/2024-14	PAD	Suposta situação de irregularidades no ponto eletrônico	EM ANDAMENTO
23270.002985/2024-17	AC	Suposta situação de conduta escandalosa na repartição	ARQUIVAMENTO
23270.003500/2024-02	AC	Suposta inobservância de normas	PAD
23270.002984/2024-64	AC	Suposta inobservância de normas	ARQUIVAMENTO
23270.002746/2024-59	PAD	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.002720/2024-19	IPS	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.002719/2024-86	AC	Suposto abandono de cargo	ARQUIVAMENTO
23270.000944/2024-88	PAD	Suposto abandono de cargo	DEMISSÃO
23270.002693/2024-76	IPS	Suposta inobservância do regime de dedicação exclusiva	TAC
23270.002718/2024-31	AC	Suposta falta de assiduidade e/ou pontualidade no serviço	ARQUIVAMENTO
23270.002706/2024-15	IPS	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.002710/2024-75	IPS	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.002659/2024-00	AC	Suposta participação de gerência ou administração de sociedade privada personificada ou não personificada	ARQUIVAMENTO
23270.001469/2024-67	AC	Suposta situação de valimento de cargo para lograr proveito pessoal	ARQUIVAMENTO
23270.002722/2024-08	AC	Suposto uso indevido das redes sociais	ARQUIVAMENTO
23270.002723/2024-44	IPS	Suposta inobservância de normas	EM ANDAMENTO
23270.001916/2024-88	IPS	Suposta inobservância de normas	PAD
23270.002724/2024-99	AC	Suposta inobservância de normas	ARQUIVAMENTO
23270.002715/2024-06	IPS	Suposta inobservância de normas	ARQUIVAMENTO
23270.002714/2024-53	AC	Suposto assédio moral	ARQUIVAMENTO
23270.002648/2024-11	IPS	Suposta irregularidade na carga horária docente	ARQUIVAMENTO
23270.002647/2024-77	IPS	Suposta falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo; problemas com assiduidade e pontualidade ao serviço	ARQUIVAMENTO
23270.002646/2024-22	AC	Suposta inobservância de normas	ARQUIVAMENTO
23270.002721/2024-55	IPS	Suposto assédio moral	EM ANDAMENTO
23270.002645/2024-88	AC	Suposto assédio moral	ARQUIVAMENTO



23270.002644/2024-33	IPS	Suposto uso desproporcional de recursos e falta de transparência	EM ANDAMENTO
----------------------	-----	--	--------------

3.3 Os resultados dessas instaurações, até o momento, são: 4 recomendações de TAC, 13 apurações em andamento, 17 arquivamentos, 1 solicitação de instauração de Sindicância Disciplinar (para empregado público), 4 instaurações de Processos administrativos disciplinares com 1 concluído com demissão.

#### **4. Principais motivos das apurações**

4.1 A atuação do Niac em 2024 revelou padrões recorrentes de denúncias que demandam acompanhamento contínuo e ações preventivas, tanto do Niac quanto da Unidade de Gestão de Integridade. Entre as situações mais reportadas, destacam-se os casos de Suposta inobservância de normas, suposta violação do regime de dedicação exclusiva, suposto assédio moral, problemas com pontualidade e abandono de cargo, descumprimento de normas institucionais.

4.2 A inobservância de normas que nos referimos é o descumprimento de (lei, regulamento, decreto, regimento, portaria, instrução normativa, resolução, ordem de serviço)

#### **5. Problemas recorrentes e das soluções**

5.1 o Niac integra a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), atuando conjuntamente com a ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência, enquanto setores de funções constantes de integridade no âmbito do IFRJ. Dessa forma, participa com proposta contínua de melhorias sobre a temática.

5.2 Como ações preventivas, em relação ao número elevado de manifestações de inobservância de normas legais e regulamentares, adotamos a postura de orientar os gestores, fazendo atendimento pessoal e/ou realizando recomendações ao final das investigações.

#### **6. Ações consideradas exitosas**

6.1 Destacamos que o Niac vem institucionalizando, como ação exitosa, atendimentos prévios aos investigados em situação de violação do regime de dedicação exclusiva, realizando análises conjuntas, o que tem trazido maior segurança ao procedimento.

#### **7. Identificação de riscos de corrupção**

7.1 Não foram identificados riscos de corrupção.

#### **8. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações**

8.1 As principais dificuldades enfrentadas foram:

a) atualizar as normas internas para atender as demandas do Modelo de Maturidade 3.0 e atender todos os indicativos para alcançar o nível 2 padronizados;

c) realizar o acompanhamento do trabalho dos membros das comissões de IPSs e PADs, o que atrasa a conclusão de alguns processos;

d) encontrar servidores interessados em integrar e realizar o trabalho nas comissões processantes;

e) atualizar os processos físicos antigos no sistema CGU-PAD;

f) Risco de prescrição processual: A necessidade de monitoramento rigoroso dos prazos foi um desafio constante, exigindo a implementação de mecanismos mais eficazes de controle;

g) Força de trabalho incompatível com a demanda correcional. A insuficiência de pessoal tem sido um dos principais desafios, uma vez que o número de servidores lotados na unidade não acompanha o aumento da demanda correcional. Essa limitação compromete a celeridade na tramitação dos processos, a qualidade no atendimento às demandas e a execução de ações preventivas, dificultando a atuação estratégica da Corregedoria;

h) Necessidade de aprimoramento na gestão de riscos: O aprimoramento dessa área é essencial para fortalecer a antecipação de problemas e mitigar vulnerabilidades.

8.2 Além da contínua sensibilização junto à alta administração para que sejam realizadas as adequações pertinentes, demandadas pela CGU. Como proposta de ações para superar as dificuldades do setor em 2025, é necessário:

a) realizar a manutenção da oferta de treinamentos para os membros das comissões de PADs e IPS em curso;

b) revisar e atualizar o regimento do IFRJ, para dispor acerca das competências da Unidade correcional;

c) realizar visitas institucionais aos campi, destinadas à apresentação e esclarecimento sobre a Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação e apresentação do trabalho da Unidade correcional;

d) realizar a capacitação para gestores, com o objetivo de aprimorar conhecimentos e fortalecer a atuação na prevenção de riscos correccionais;

e) Implementar a Gestão de Riscos na esfera administrativa disciplinar;

8.3 A intenção é avançar para níveis mais elevados de maturidade correcional, promovendo aprimoramentos nos processos internos e consolidando boas práticas institucionais, alinhado às diretrizes da CGU e ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), estabelecido pelo SisCor com o envolvimento da alta gestão.

## **9. Considerações finais**

9.1 A atuação do Niac refletiu o compromisso institucional com a integridade e a transparência, demonstrando eficiência na organização de seus procedimentos e pelo avanço no cumprimento das normas da CGU.

9.2 O número de denúncias e representações recebidas é expressivo, exigindo aprimoramento contínuo na tramitação dos processos, na gestão de riscos e na adoção de medidas que garantam maior celeridade e segurança jurídica às apurações.

9.3 A crescente demanda correcional impacta diretamente a tramitação dos processos e a capacidade de resposta da unidade.

9.4 Sendo assim, torna-se essencial a adoção de medidas que fortaleçam a estrutura da Unidade correcional para assegurar a continuidade das atividades, a mitigação de riscos institucionais, a ampliação das ações preventivas e o fortalecimento da integridade e da governança correcional.